



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**DECRETO Nº 1.280/2014  
DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

“Fixa o Calendário Fiscal aplicável ao exercício de 2014 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 013 de 28 de dezembro de 1998 e suas alterações e,

Considerando a necessidade de regulamentar os prazos e vencimentos dos tributos municipais;

Considerando o desconto previsto na Lei Complementar nº. 039/2008 de 23 de dezembro de 2008;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2014, o Calendário Fiscal, conforme disposição e tabelas seguintes:

1.1 – Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis Edificados):

06/06/2014 – vencimento da parcela única	(Com desconto de 30%)
06/06/2014 – vencimento da 1ª parcela	(Sem desconto)
07/07/2014 – vencimento da 2ª parcela	(Sem desconto)
06/08/2014 – vencimento da 3ª parcela	(Sem desconto)
08/09/2014 – vencimento da 4ª parcela	(Sem desconto)
06/10/2014 – vencimento da 5ª parcela	(Sem desconto)

1.2 – Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis não edificados):

06/06/2014 – vencimento da parcela única	(Com desconto de 20%)
06/06/2014 – vencimento da 1ª parcela	(Sem desconto)
07/07/2014 – vencimento da 2ª parcela	(Sem desconto)
06/08/2014 – vencimento da 3ª parcela	(Sem desconto)
08/09/2014 – vencimento da 4ª parcela	(Sem desconto)
06/10/2014 – vencimento da 5ª parcela	(Sem desconto)



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



1.3 – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN – Para autônomos.

31/01/2014 - vencimento da 1ª parcela

28/02/2014 - vencimento da 2ª parcela

31/03/2014 - vencimento da 3ª parcela

30/04/2014 - vencimento da 4ª parcela

30/05/2014 - vencimento da 5ª parcela

30/06/2014 - vencimento da 6ª parcela

31/07/2014 - vencimento da 7ª parcela

29/08/2014 - vencimento da 8ª parcela

30/09/2014 - vencimento da 9ª parcela

31/10/2014 - vencimento da 10ª parcela

28/11/2014 - vencimento da 11ª parcela

29/12/2014 - vencimento da 12ª parcela

1.4 – Taxa de Licença para instalação e/ou funcionamento – **28/02/2014** – vencimento em parcela única para o comércio, indústria, prestação de serviços e Micro empreendedor individual - MEI.

1.5 – Taxa de Licença para Uso de Área de Domínio Público.

O recolhimento de taxa será efetuado por ocasião da outorga da licença para instalação ou funcionamento e sua renovação se dará no ato do vencimento da mesma.

1.6 – Taxa de Licença para Publicidade.

O recolhimento de taxa será efetuado por ocasião da outorga da licença e sua renovação se dará no ato do vencimento da mesma.

1.7 – Taxas de Serviços Públicos – Será lançada agregada ao imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, obedecendo ao calendário fiscal estabelecido distintamente para os imóveis edificados ou vagos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.1.269/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 10 de março de 2014.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
Prefeito Municipal